



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA DE BAYEUX**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 798/2001.**

**O Prefeito Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Mesa da Câmara Municipal a conceder abono pecuniário aos servidores da Câmara Municipal, em valor equivalente a diferença das remunerações individuais pagas.

**Art. 2º** - Fica igualmente entendido que nenhum servidor da Câmara Municipal perceberá mensalmente menos que o valor do salário vigente no País.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros desta Lei, retroage a 1º de Maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 22 DE JUNHO DE 2001.

  
DR. EXPEDITO PEREIRA  
Prefeito de Bayeux